

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021															OGE 2022	R\$ 1,00
Programa		A	C	E	M	F	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M	F										
Produto:	Atividade Realizada	Qde.:		90	Un											
1297 Manutenção da Gestão								12.571.885	6.909.166	0	5.322.719	340.000	0	0	0	
22-Indústria / 122-Administração Geral																
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
		2	F	90	0261			52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		5	Un											
8338 Operacionalização das Ações Administrativas								4.766.719	0	0	4.426.719	340.000	0	0	0	
		2	F	90	0261			4.738.719	0	0	4.398.719	340.000	0	0	0	
		2	F	91	0261			28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		50	Un											
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								6.956.166	6.909.166	0	47.000	0	0	0	0	
		2	F	90	0101			6.892.666	6.892.666	0	0	0	0	0	0	
		2	F	91	0101			12.500	12.500	0	0	0	0	0	0	
		2	F	90	0261			51.000	4.000	0	47.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		43	Un											
22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							780.000	0	0	780.000	0	0	0	0	
		2	F	90	0261			780.000	0	0	780.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		43	Un											
8312 Concessão de Auxílio Transporte								17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
		2	F	90	0261			17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		7	Un											
Total								22.305.166	6.909.166	0	10.422.331	3.773.669	1.200.000	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

										OGE 2022		R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0			
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.766.719	0	0	4.426.719	340.000	0	0	0			
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.956.166	6.909.166	0	47.000	0	0	0	0			
22.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	84.830	0	0	84.830	0	0	0	0			
22.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	40.002	0	0	40.002	0	0	0	0			
22.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0			
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0			
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0			
22.661.1498-7655	Incentivo a Áreas Industriais	7.768.775	0	0	3.462.747	3.413.669	892.359	0	0			
22.661.1498-7656	Promoção do Estado como Destino para Investimento Econômico	1.504.033	0	0	1.484.033	20.000	0	0	0			
28.845.0000-1964	Transferência a Companhia Administradora da ZPE Barcarena - CAZBAR	307.641	0	0	0	0	307.641	0	0			
Total		22.305.166	6.909.166	0	10.422.331	3.773.669	1.200.000	0	0			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2022

Hospital Ophir Loyola

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Manutenção e recuperação da saúde das pessoas, sem distinção ou privilégios, perante os riscos oferecidos pelo câncer e demais doenças crônico-degenerativas, e, subsidiariamente, por outras patologias para as quais não haja assistência pública organizada.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Nº 6.826, de 1º de Fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a criação do Hospital ophir Loyola, com natureza de autarquia, estabelece o modelo organizacional e dá outras providências.
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.